



LIDO, AUTUE-SE E INCLUA EM PAUTA

05 NOV 2024

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



1º Secretário

PROTOCOLO	Estado de Rondônia Assembleia Legislativa  05 NOV 2024  Protocolo: 784/24	PROJETO DE LEI	Nº 684/24
	AUTOR: DEPUTADO ALEX REDANO - REPUBLICANOS  <p>Revoga a Lei nº 5.882, de 25 de setembro de 2024, que “Dispõe sobre o serviço de transporte de passageiros por aplicativo prestado por motocicletas, no âmbito do Estado de Rondônia.”</p> <p><b>A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA</b> decreta:</p> <p>Art. 1º Fica revogada a Lei nº 5.882, de 25 de setembro de 2024, que “Dispõe sobre o serviço de transporte de passageiros por aplicativo prestado por motocicletas, no âmbito do Estado de Rondônia.”</p> <p>Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Plenário das Deliberações, 29 de outubro de 2024.</p> <p style="text-align: center;"><i>Alex</i>  <b>Deputado ALEX REDANO</b>          REPUBLICANOS</p>		





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		PROJETO DE LEI	Nº
AUTOR: DEPUTADO ALEX REDANO - REPUBLICANOS			
<p style="text-align: center;"><b>JUSTIFICATIVA</b></p> <p>Nobres Parlamentares,</p> <p>O presente projeto de lei tem como objetivo de revogar a Lei nº 5.882, de 25 de setembro de 2024, que “Dispõe sobre o serviço de transporte de passageiros por aplicativo prestado por motocicletas, no âmbito do Estado de Rondônia.”</p> <p>A medida torna-se necessária, pois, após a promulgação da referida Lei, foram identificados fatores sociais e jurídicos que comprometem o objetivo original da norma e, portanto, evidenciam a necessidade de sua revogação.</p> <p>Assim, solicitamos o apoio dos Excelentíssimos(as) Deputados(as) para a aprovação do presente Projeto de Lei.</p> <div style="text-align: right;"></div>			